



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
SECRETARIA GERAL  
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE  
ASSESSORIA TÉCNICA

Despacho nº 583/ASTEC DPCN/DPCN/SG-MD

Processo nº 60414.000436/2017-15

Assunto: Prorrogação “de ofício” do prazo de vigência de convênio sob Cláusula Suspensiva.

Levo ao conhecimento do Sr. Diretor que o convênio abaixo relacionado não teve seu recurso financeiro liberado visto que encontra-se em fase de “cláusula suspensiva”, ao passo que está com vigência a ser encerrada no mês de outubro do corrente.

Destacamos a necessidade de adequação dos prazos dos convênios celebrados a partir de 01/01/2017 às exigências definidas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016, e que a liberação do recurso está condicionada à conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente nos termos do art. 41 da referida Portaria:

**Art. 41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:**

**II a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:**

[...]

**b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária;**

[...]

**§ 2º Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo conveniente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.**

Destarte, propomos a prorrogação, de ofício, da vigência do convênio para **27/09/2021**, com fundamento no Inciso VI do artigo 27 c/c os artigos 37 e 41 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016.

Nr SICONV	FIM VIGÊNCIA	NOVA VIGÊNCIA	Nr DO CONVÊNIO
<b>843167</b>	<b>08/OUT/2019</b>	<b>27/SET/2021</b>	<b>298/PCN/2017</b>

Respeitosamente,

ANTÔNIO DA SILVA MENDES  
Coordenador de Aditivos

## DESPACHO DO DIRETOR

Autorizo prorrogação, de ofício, do prazo de vigência do Convênio para **27/09/2021**. Fundamento: Inciso VI do artigo 27 c/c os artigos 37 e 41 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30/12/2016. Signatário: Ubiratan Poty, Diretor do Departamento do Programa Calha Norte, CPF nº 569.290.567-15.

Autorizo. Providencie-se os registros necessários.

UBIRATAN POTY  
Diretor

Brasília, 04 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Mendes, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 07/10/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Poty, Diretor**, em 07/10/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1896735** e o código CRC **FB3859EF**.

ASSESSORIA TÉCNICA DPCN/ASTEC DPCN  
NUP Nº60414.000436/2017-15